



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL 731/SP

RELATOR: MINISTRA CÁRMEN LÚCIA

REQUERENTE: TELCOMP ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES COMPETITIVAS

INTERESSADO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA
CIÊNCIA AJCONST/PGR 35792/2021

Excelentíssima Senhora Ministra Cármen Lúcia,

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA manifesta ciência do acórdão que julgou procedente o pedido formulado na arguição de descumprimento de preceito fundamental.

Brasília, data da assinatura digital.

Augusto Aras

Procurador-Geral da República

Assinado digitalmente